

RESOLUÇÃO AGE Nº 9, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Revoga a Resolução AGE nº 358, de 9 de junho de 2014.

**O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993, nº 35, de 29 de dezembro de 1994, nº 75, de 13 de janeiro de 2004, e nº 81, de 11 de agosto de 2004, nos Decretos nº 43.814, de 28 de maio de 2004, e nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art.1º Fica revogada a Resolução AGE nº 358, de 9 de junho de 2014.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de abril de 2015.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR  
Advogado-Geral do Estado

OBS.: Este texto não substitui o publicado no “Minas Gerais”, em 16/04/2015.